



Regulamento da Jornada Científica

Novo Gama, GO

CORPO DIRIGENTE

DIRETORIA GERAL

Luciano Fernandes Silva

DIRETORIA ACADÊMICA

Alice da Cunha Morales Álvares

COORDENADORA DA COMISSÃO PRÓPRIA AVALIATIVA

Jussara Regina de Souza Lisboa

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Bibliotecária

Daniela de Andrade Cornelio

Secretaria Acadêmica

Ângela Maiara da Silva

Assistente Administrativa e Financeira

Eleomara Jacinto Montanha

SUMÁRIO

CAPÍTULO I _____	3
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS _____	3
CAPÍTULO II _____	3
DAS NORMAS GERAIS _____	3
CAPÍTULO III _____	4
DO FLUXO _____	4
CAPÍTULO IV _____	6
DA PONTUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO _____	6
CAPÍTULO V _____	7
DAS NORMAS E SUBMISSÃO _____	7
CAPÍTULO VI _____	8
DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES _____	8
CAPÍTULO VII _____	8
DOS RECURSOS _____	9
CAPÍTULO VIII _____	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS _____	9
ANEXO I _____	10

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Regulamento normatiza as atividades referentes ao desenvolvimento de artigo científico e apresentação de pôster interligadas ao evento “Jornada Científica” que acontecerá semestralmente na FALOG com participação compulsória dos acadêmicos regularmente matriculados a um dos cursos de graduação da Instituição.

Art. 2º. A FALOG introduz pesquisas e produção científica em suas práticas acadêmicas, fazendo-as um instrumento vivo e ativo na apropriação do conhecimento e dinamização dos processos de assimilação capazes de proporcionar ao indivíduo o desenvolvimento de seu próprio projeto de vida que o conduz a plena cidadania.

Art. 3º. O fluxo da Jornada respeita os papéis do corpo docente como agente que orienta e direciona a estruturação das informações, do corpo discente como agente que busca conhecimento, manipula os dados e gera resultados e do corpo técnico-administrativo que apoia, estimula e cria caminhos para a execução do estudo proposto.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS

Art. 4º. É compulsória a participação dos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FALOG no desenvolvimento de 01 (um) artigo científico e apresentação de 01 (um) pôster no(s) dia(s) da Jornada Científica.

Art. 5º. No início de cada semestre, será publicado o Calendário Acadêmico que apresentará a(s) data(s) da Jornada Científica.

Art. 6º. Ao realizar a matrícula ou rematrícula, o acadêmico receberá o presente Regulamento impresso mediante assinatura para ciência.

Art. 7º. O presente Regulamento ficará disponível no *site* da Instituição para consulta livre.

Art. 8º. Na(s) data(s) agendada(s) para o evento, não haverá aulas devendo, compulsoriamente, os docentes do dia estarem presentes no evento para prestigiar e avaliar as apresentações.

Art. 9º. Nos dias do evento, não poderão ser atribuídas outras atividades cumulativas aos acadêmicos, como testes, provas, estudos dirigidos, seminários nem prazo para entrega de trabalhos.

Art. 10º. O docente que não atender às normas do presente Regulamento estará sujeito às sanções do regime disciplinar que contam no Regimento Geral da FALOG.

Parágrafo único: O docente deve orientar ao total, no mínimo, 5 (cinco) trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO III

DO FLUXO

Art. 11. Ao iniciar o semestre letivo, os acadêmicos deverão organizar-se, por conta própria, em grupos de, obrigatoriamente, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, além de convidar, via e-mail institucional disponível na Secretaria Geral, 01 (um) docente responsável para orientá-los.

Parágrafo único. O docente poderá estar ou não ministrando aula na turma do acadêmico.

Art. 12. É expressamente proibido o desenvolvimento do artigo científico e apresentação de pôster individualmente ou por somente 02 (dois) autores.

Art. 13. O docente deverá emitir um parecer de aceite ou indeferimento aos grupos de acadêmicos até 24h (vinte e quatro) horas após o recebimento do convite.

Art. 14. É compulsória a orientação voluntária de acadêmicos regularmente matriculados na FALOG por docentes que pertencem ao quadro de colaboradores da FALOG.

Parágrafo único. O docente que não orientar grupos de acadêmicos estará sujeito às sanções do regime disciplinar que contam no Regimento Geral da FALOG.

Art. 15. Ao longo do semestre, o docente deverá orientar devidamente o grupo de acadêmicos garantindo o retorno em até 5 dias corridos ao desenvolvimento das atividades.

Art. 16. Docentes e discentes deverão verificar seus respectivos *e-mails* para acompanhar a programação do evento, com data, horário e local estipulados pelo CONSEPE em até 03 (três) dias que antecedem a Jornada.

Art. 17. O artigo deverá ser submetido por somente 01 (um) discente autor enquanto os demais autores deverão se inscrever na Jornada para ser registrada sua participação no desenvolvimento do artigo.

Parágrafo único: Os acadêmicos referidos no art. 20, parágrafo único, do presente regulamento, deverão realizar sua inscrição no evento para computação da nota.

Art. 18. Aos acadêmicos que estiverem como autores e não se inscreverem na Jornada, não será considerado a participação no evento e será atribuída nota 0,0 (zero) sendo vedada segunda oportunidade de participação no evento e recurso.

Art. 19. Imediatamente após a submissão, o autor receberá um e-mail de notificação de recebimento do trabalho submetido.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 20. A participação dos acadêmicos na Jornada Científica será avaliada e pontuada com peso 3,0 (três) na nota AV2, sendo 2,0 (dois) pontos referentes à avaliação do artigo científico submetido e 1,0 (um) ponto referente à apresentação oral por meio de pôster.

Parágrafo único: Estão dispensados da confecção do artigo científico os alunos de 1º, 2º e 10º períodos de enfermagem e 6º semestre de Radiologia, independentemente do turno matriculado. Ademais, o artigo será substituído por atividade acadêmica correspondente.

Art. 21. Ao acadêmico que submeter o artigo científico e não comparecer à apresentação oral será atribuída nota 0,0 (zero) para o banner sendo vedada segunda oportunidade de participação no evento e recurso.

Art. 22. Ao acadêmico que não submeter o artigo científico, mas, comparecer no dia da apresentação será atribuída nota 0,0 (zero) para o artigo, sendo vedada segunda oportunidade de participação no evento e recurso.

Art. 23. A nota será publicada no Sistema Unicollege em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da Jornada com data prevista no Calendário Acadêmico.

Art. 24. Fica a cargo da Secretaria Acadêmica da FALOG a publicação das notas da Jornada Científica.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS E SUBMISSÃO

Art. 25. A elaboração do artigo científico deve seguir o modelo disponível no Anexo I e obedecendo as seguintes normas.

- I. Arial, tamanho 12, exceto para título do trabalho, o qual deve ser escrito em tamanho 14;
- II. Texto justificado;
- III. Título em Português e Inglês;
- IV. Resumo, Introdução, Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências;
- V. Referências modelo Vancouver;
- VI. Margens superior e esquerda: 3cm, inferior e direita: 2cm;
- VII. Espaçamento simples;
- VIII. Parágrafo de 1 cm;
- IX. Caso haja utilização de tabelas e figuras o mesmo deve ter de 10 a 15cm².

Art. 26. A elaboração do pôster deverá seguir o modelo que será disponibilizado via *e-mail* institucional e também através do site do evento, e o mesmo deve seguir as seguintes normas:

- I. 1,20m de altura por 90cm de largura;
- II. Conter título em Português e Inglês, nome dos autores com respectivas instituições de origem;
- III. Introdução, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências. Podendo ser utilizados gráficos, imagens, tabelas, etc. O texto deverá ser lido por pelo menos 1,5m de distância;

Art. 27. A submissão do artigo científico deve ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos de antecedência ao evento, no site específico da Jornada Científica.

Parágrafo único: Caso o discente não cumpra o prazo estipulado e as normas descritas nos Art. 25 e Art. 26, sua nota será automaticamente zerada.

Art. 28. No ato da submissão, não é necessário o envio do pôster.

Parágrafo único: O pôster será avaliado exclusivamente no dia da apresentação oral.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 29. A avaliação dos trabalhos será realizada por comissão composta por membros pertencentes ao quadro de docentes da FALOG.

Art. 30. A comissão será designada pelo Conselho Superior de Ensino, Iniciação Científica e Extensão (CONSEPE) a ser identificada no dia do evento.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 31. O acadêmico que participar do evento e não estiver de acordo com a nota atribuída, poderá entrar com recurso via protocolo no Sistema Unicollege com a respectiva justificativa do recurso.

Art. 32. Caso não seja observada uma justificativa do recurso, a solicitação será automaticamente desconsiderada pela Secretaria Acadêmica e pelo CONSEPE.

Art. 33. Os recursos recebidos pela Secretaria Acadêmica serão repassados ao CONSEPE para averiguação das justificativas e emissão de parecer.

Art. 34. Os acadêmicos serão contatados via protocolo pela Secretaria Acadêmica para liberação do parecer emitido pelo CONSEPE.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As ações descritas no presente Regulamento e organizadas pelos acadêmicos deverão contar com a inclusão de membros dos corpos docente e técnico-administrativos da FALOG.

Art. 36. Os casos omissos no presente Regulamento serão submetidos ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Novo Gama (GO), 11 de março de 2022.

2003 setembro-dezembro. [acesso 19 de outubro de 2005]; 26(3). Disponível em:

Artigo de jornal

Autor do artigo. Título do artigo. Nome do jornal. Dia mês ano; Secção: página (coluna).

Exemplo:

Montagnier L. Perigos e consciência. Folha de São Paulo. 30 jan 2000; Caderno Mais: 8-9.

Livros

Autor/es. Título do livro. Edição. Lugar de publicação: Editorial; ano. Neste caso, não é necessário especificar a primeira edição, apenas da segunda em diante. A edição sempre se põe em números arábicos e abreviatura: 2ª ed. Se a obra estivesse composta por mais de um volume, devemos citá-lo a seguir do título do livro: Vol. 3.

Exemplo:

Medeiros JB. Português instrumental. 9. ed. São Paulo: Atlas; 2010.

Livro em formato eletrônico

Autor/es. Título do livro. Edição. Lugar de publicação: Editorial; ano. Endereço eletrônico.

Exemplo:

Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia. Sociedade da informação no Brasil. [livro online]. Brasília: MCT; 2000. [acesso em 02 out 2014]. Disponível em http://www.socinfo.org.br/livro_verde/download.htm.

Publicação online

Autor/es da publicação. Título da publicação. Ano [data de consulta]. Endereço eletrônico.

Exemplo:

Pedroso IVCP. (2014). Globalização, comércio mundial e formação de blocos econômicos: entenda a dinâmica das grandes corporações e veja os efeitos da

globalização no mercado. [publicação online]; 2014 [acesso em 14 abr 2015].
Disponível em comercio-mundial-formacao-de-blocos-economicos.html

Site

Autor/es. Título [site]. Lugar de publicação: Editor; Data de publicação [data de actualização; data de acesso]. Endereço eletrônico.

Exemplo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [homepage na internet]. Análise da disponibilidade domiciliar de alimentos e do estado nutricional no Brasil [acesso em 27 mar 2005]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

(61) 37133706

(61) 998387266

contato@falog.edu.br

Av. Perimetral, s/n – Centro, Novo Gama/Go
Centro comercial Logos



www.falog.edu.br